



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
DOS ANIMAIS E SANEAMENTO BÁSICO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 156/2025

Assunto: DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PRODUZIDOS A PARTIR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:

Art. 28-A. **Compete a Comissão de Meio Ambiente, Proteção dos Animais e Saneamento emitir parecer fundamentado sobre todas essas áreas**, observando os seguintes objetivos principais:

- I. **medidas de proteção ambiental, de política ambiental e aumento da qualidade de Vida;**
- II. assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;
- III. receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências
- IV. fiscalizar programas relativos à proteção dos direitos dos animais;
- V. saneamento básico, higiene e assistência sanitária; e
- VI. educação sanitária.(G.n.).

O projeto de **Lei do Legislativo nº. 156/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Ricardo M. Salgado Neto que dispõe sobre a vedação da aquisição de copos descartáveis produzidos a partir de derivados de petróleo, no âmbito da administração pública municipal de macaé, e dá outras providências.

CONCLUSÃO:

O projeto está alinhado com os objetivos de conservação ambiental e proteção dos animais, além de contemplar ações que incentivam a educação ambiental. Diante disso, a Comissão é favorável à sua continuidade.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2025.

LUCIANO
ANTONIO DINIZ
CALDAS:0072975
7765

Assinado de forma digital
por LUCIANO ANTONIO
DINIZ
CALDAS:00729757765
Dados: 2025.08.12
15:26:50 -03'00'

Luciano Diniz
Relator

APROVADO
DISCUSSÃO
EM

Palácio do Legislativo Natário Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

VOTOS:

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Ricardo Salgado	Presidente	() de acordo () contrário	
Nilton César	Titular	☒ de acordo () contrário	
Filipe Machado	Suplente	☒ de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado